



PODER JUDICIÁRIO

de Santa Catarina

Comarca de Balneário Camboriú

**PORTARIA Nº 05/2016-DF**

Dispõe sobre a suspensão de expediente no Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da comarca de Balneário Camboriú.

O Doutor Cláudio Barbosa Fontes Filho, Juiz Diretor do Foro, em exercício, da comarca de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando o ato nº 2484, de 23 de novembro de 2015, da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina que delega a responsabilidade pelo acervo do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas; a necessidade de realizar a transmissão do acervo do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

**RESOLVE:**

**Art. 1ª Suspender** o expediente externo do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca nos dias 22 e 25 de janeiro de 2016.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Bal. Camboriú, 14 de janeiro de 2015.

**Cláudio Barbosa Fontes Filho**

Juiz de Direito Diretor do Foro, e.e.